



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001153/2019-91

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 35/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, Londrina - PR, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, CPF nº 972.056.139-49 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual do Contrato passará:

- de R\$ 1.725.287,87 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.505.085,20 (um milhão, quinhentos e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte centavos), em função do reequilíbrio econômico-financeiro, devido à redução da alíquota do ICMS a partir de 23/06/2022 até 12/07/2022;
- de R\$ 1.923.350,92 (um milhão, novecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil

oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 13/07/2022, em função do reajuste no percentual de 11,48%, referente ao Termo de Apostilamento 3630972, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio, o item e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

G R U P O	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
Ú N I C O	2	Previsão para Contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais de 22,5 GB (vinte e dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 45 GB do item 1 tenha exaurido.	Unidade	4	57.782,73	231.130,90
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)						1.677.868,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039, Notas de Empenho: 2022NE723, de 19 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos

Presidência da República

ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3970280** e o código CRC **26AE306B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0